



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA) SERRALHERIA EM ALUMÍNIO E FERRO, VIDROS EM GERAL, ACRÍLICO, BANNER, VINIL AUTO-ADESIVO (PLOTTER) E MARCENARIA.
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 014-PE/2024

Prezados Senhores, a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ n° 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, n° 1.799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto n° 3.555/00, apresentar seu

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

Solicitamos revisão no descritivo dos itens 93 e 94, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas “Quadro Branco”, ou “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

DO DESCRITIVO PARA QUADRO BRANCO

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG
TEL: (31) 3497-6829 OU 3497-6290 FAX: (31) 3497-6290

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA) SERRALHERIA EM ALUMÍNIO E FERRO, VIDROS EM GERAL, ACRÍLICO, BANNER, VINIL AUTO-ADESIVO (PLOTTER) E MARCENARIA.
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.

Relação Custo x Benefício

Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos.

Os Quadros Brancos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG
TEL: (31) 3497-6829 OU 3497-6290 FAX: (31) 3497-6290

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA) SERRALHERIA EM ALUMÍNIO E FERRO, VIDROS EM GERAL, ACRÍLICO, BANNER, VINIL AUTO-ADESIVO (PLOTTER) E MARCENARIA.

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;

3. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

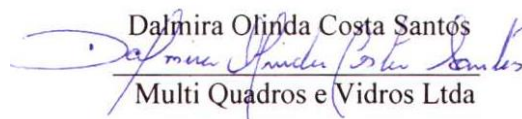
4. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, um Quadro pintado de branco que mancha em poucos meses, lesionando assim os cofres públicos, pois se o edital não especificar melhor a matéria prima do Quadro Branco, irão adquirir um quadro qualquer que mancha em poucos meses. A nossa empresa é fábrica de quadros escolares há 23 anos, sugerimos imprescindivelmente a alteração no edital, de forma a este renomado Instituto receber um Quadro Branco de fórmica, que possui qualidade e grande durabilidade, economizando assim o recurso público que é de todos.

Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos

Multi Quadros e Vidros Ltda

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG
TEL: (31) 3497-6829 OU 3497-6290 FAX: (31) 3497-6290

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 000047/24

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014-PE/2024

SITUAÇÃO: FASE EXTERNA EM ANDAMENTO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: Art. 165 I – Lei Federal 14.133/21

ASSUNTO: Pedido de impugnação do edital. Art. 164. DA Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas das Unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN.

IMPETRANTE: Pedido de impugnação do edital. Pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. EPP inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, solicita melhores especificações nos itens 93 e 94 do TR e Lista de Itens do presente Edital de convocação. Art. 164. DA Lei Federal 14.133/21


JULGAMENTO: Recursos Deferido. Observando os itens em contestados, vimos ser necessária uma correção geral nos mesmos. Serão necessárias melhores especificações, tanto para a qualidade dos produtos, quanto para os tamanhos. Para tanto, o Edital está suspenso enquanto remete-se o processo a secretaria demandante para os ajustes e correções necessárias.

RESULTADO. Fica DEFERIDO o pedido de impugnação impetrado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. EPP inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96. Da mesma forma publica-se o referido resultado na imprensa oficial FEMURN e Outros, além da divulgação na BBMNET. Para ciência de todos.

Por fim, tendo sido cancelado o presente certame, para que a Secretaria demandante realize as devidas correções e pesquisas equivalentes e publique o novo certame **Art. 165. d) anulação ou revogação da licitação; DA Lei Federal 14.133/21**

Remete-se o processo. Para logo após corrigidas as situações, venha ser publicação o novo certame.

Marcelino Vieira-RN, 22 de julho de 2024.


Franck Jackson de Araújo
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria nº 049/2023



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
14/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
14/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, como CONTRATANTE e a empresa CUIDADO, EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito de Carnaúba dos Dantas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CUIDADO, EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o nº 30.866.265/0001-38, com sede na Avenida Seridó, 881, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN, neste ato representado por Sócia Gerente, Thalynne Yuri Araujo Farias Dias, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 14/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/08/2024 a 31/07/2025**, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O presente contrato será extinto automaticamente antes do decurso do prazo previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo desde que seja realizado novo processo de credenciamento para atender as necessidades relacionadas ao presente instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual do CIS/SERIDÓ, na dotação discriminada abaixo:

01.001.10.302.002.2002 - Serviços médicos especializados

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00**- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a **CONTRATANTE** incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ

CNPJ: 12.397.803/0001-00

Contratante

|

Cuidado, Educação e Saúde LTDA.

CNPJ 30.866.265/0001-38

Contratada

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF:

a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 23/07/2024 até 25/07/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 25 de julho de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 25 de julho de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 22 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz da Luz Bezerra
Código Identificador:5142A9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGADO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, Franck Jackson de Araújo em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica a revogação do edital do Pregão Eletrônico nº 014-PE/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. Com data prevista para abertura no dia 26/07/2024 às 08:00:00. Motivo: Deferimento a impugnação no edital impetrada tempestivamente, conforme pode ser consultada na plataforma www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaoalista.php> após serem sanadas as devidas correções o processo será devidamente publicado.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1BBFE047

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO - ARP - REEQUILÍBRIO - JOÃO PINTO DE SOUSA - ME

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2024.04.17-0002

Objeto: *Reequilíbrio Econômico Financeiro*
Ata de Registro de Preços n. 2024.04.17-0002
Requerente: *João Pinto de Souza-ME*

Em 22/07/2024, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente locatário e do outro lado a pessoa de **João Pinto de Souza-ME**, inscrito no CPF sob o n. 18.641.515/0001-36, aqui denominada de contratada, tendo em vista a necessidade de continuidade da aquisição do produto contratado, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O presente Aditivo tem por objeto garantir o reequilíbrio econômico financeiro na Ata de Registro de Preços n. 2024.04.17-0002, que tem por objeto a contratação de empresa para fins de aquisição de aparelhos Condicionadores de Ar;

Por este instrumento e de acordo com as justificativas abaixo, com base no parecer jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município contratante, de comum acordo, resolvem as partes reajustar em 25% sobre cada item contratado da mencionada Ata de Registro de Preços, que passará a vigor com os seguintes novos valores:

* Item Contratado: Ar Condicionado Split HI Wall Ecoturbo 18.000 btus
* Valor Unitário Contratado: R\$ 2.800,00
* Percentual de Aumento: 20%
* Novo Valor: R\$ 3.360,00

2ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e dos FUNDAMENTOS

Para fins de evitar desnecessária repetição, traz-se à baila, o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município, a título de justificativa e fundamento;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Contratante

JOÃO PINTO DE SOUZA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:EF1B5F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO - ARTHUR MUSICO

Processo: Dispensa Eletrônica 002/2023
Número de Contrato: 2023.03.21.0002 - 1º Aditivo
Número do aditivo: 1º Aditivo
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para continuação da execução de aulas de música junto ao SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Art. 107 da Lei n. 14.133/2021.
Contratado/CNPJ: ARTHUR VICTOR CARNEIRO DA SILVA-MEI, 49.065.333/0001-98.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Arthur Victor Carneiro da Silva, pela empresa.
Alteração: Prorrogação de vigência
Data da Assinatura do aditivo: 21/03/2024.
Vigência: 23/03/2024 a 23/03/2025.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:BCCBA794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30007/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGADO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, Franck Jackson de Araújo em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica a revogação do edital do Pregão Eletrônico nº 014-PE/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN. Com data prevista para abertura no dia 26/07/2024 às 08:00:00. Motivo. Deferimento a impugnação no edital impetrada tempestivamente, conforme pode ser consultada na plataforma www.novobmnetlicitacoescom.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php> após serem sanadas as devidas correções o processo será devidamente publicado.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1BBFE047

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/07/2024. Edição 3333
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Edital nº 014-PE/2024/2024

Última atualização 15/07/2024

Local: Marcelino Vieira/RN Órgão: MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA Unidade compradora: 1089 - Marcelino Vieira

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 15/07/2024 12:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08357618000115-1-000046/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender Unidades Administrativas do Município de Marcelino Vieira-RN

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 735.000,50

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AGENDA TIPO ANUAL	300	R\$ 41,25	R\$ 12.375,00	
2	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00	
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	100	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00	
5	APONTADOR PARA LÁPIS	3000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00	

Exibir: 1-5 de 105 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: AGENDA, TIPO ANUAL

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 41,25 **Valor total estimado:** R\$ 12.375,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Anulado/Revogado/Cancelado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AGENDA, TIPO ANUAL	300	R\$ 41,25	R\$ 12.375,00	
2	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00	
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	100	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00	
5	APONTADOR PARA LÁPIS	3000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00	

Exibir: 1-5 de 105 itens

Página



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

